



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA INDÚSTRIA GRÁFICA PANCOTE EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **INDÚSTRIA GRÁFICA PANCOTE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 4.702, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho – PR, telefone (46) 3242-1606, inscrita no CNPJ nº 01.675.183/0001-08, e-mail: gazeta.regional@hotmail.com, neste ato representado legalmente pelo Senhor Aleximandro Pancote, portador do CPF: 638.471.599-68 e do RG: 4.665.923-6 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 246/2018, firmado em 18 de julho de 2018, objeto do Processo Licitatório nº 146/2018, na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2018, tendo como objeto a Contratação de Assinatura de Jornal Impresso com Circulação Semanal no Município de Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de execução e vigência contratual, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual o período de 19/07/2020 a 18/07/2021.

DO VALOR – O valor do Contrato 246/2018 permanece inalterado sendo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria de Administração e da empresa Indústria Gráfica Pancote Eireli, as quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, por previsão através da Cláusula Sexta do Contrato 246/2018, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 24 de junho de 2020.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho - PR
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Indústria Gráfica Pancote Eireli - ME
Aleximandro Pancote - Representante Legal
Contratada

Francione Maicon Pruch
Gestor do Contrato

Ana Carolina Moreira Miola
Fiscal do Contrato

Rafael Xavier Ferrarini
Fiscal Substituto

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 246/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Indústria Gráfica Pancote Eireli. CNPJ: 01.675.183/0001-08. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Novo Prazo: 18/07/2021. Valor do Aditamento: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 24/06/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Aleximandro Pancote, pela Empresa.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

98
ml

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
PARCEIRO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020
ABERTURA: 20/06/2020 HORÁRIO: 10:00h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, CILINDROS, VÁLVULAS E MANOJERAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA UNIDADE, PRONTO ATENDIMENTO, CORPO DE BOMBEIROS, AMBULÂNCIAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR A PACIENTE COM PATOLOGIA CRÔNICA, conforme discriminação no anexo do presente edital.
A publicação em íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodossudeste.com.br/coronalvidua/pr/avz/pr>, na edição de 29 de junho de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PRECÃO PRESENCIAL Nº 63/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEL E EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONTROLE NTS BEBÊ, ATRAVÉS DO PROGRAMA NASCER EM CORONEL VÍDUA, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 10 de junho de 2020. Abertura dos envelopes: às 09:00h do dia 10 de junho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 39.310,00. Prazo de validade: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vidua, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas ou através do site www.coronalvidua.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8330. Coronel Vidua, 26 de junho de 2020. Ademir Antônio Azeiteiro, Presidente da CPL.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEMAS - de Coronel Vidua/PR
Resolução de Aprovação do PMAS - Coronel Vidua/PR
Resolução 001/2020
Síntese: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da portaria do Ministério da Cidadania nº 369 para o Município de Coronel Vidua/PR.
Conselho Municipal de Assistência Social - CEMAS - de Coronel Vidua/PR
Considerando o Termo de Ato de 2020, Abertura dos envelopes: às 09:00h do dia 10 de junho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 39.310,00. Prazo de validade: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vidua, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas ou através do site www.coronalvidua.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8330. Coronel Vidua, 26 de junho de 2020. Ademir Antônio Azeiteiro, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 133/2020
Promoção Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora FRANCIELEN SANTOS SENHOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 43.612 e o parecer contrário pelo Departamento Jurídico.
DECRETO
Art. 1º - Fica Promovida a licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora FRANCIELEN SANTOS SENHOR, pelo período de 04 (quatro) meses, com fundamento no Artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, no valor de R\$ 2.400,00, a sua alteração.
Art. 2º - A promoção da licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 26/06/2020 findando em 23/10/2020, sendo que no dia útil seguinte deverá o servidor, imprimevavelmente, apresentar-se para o exercício regular das suas funções.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2020.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Portaria declarada pela OMS - Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (Coronavírus) nível mundial e
CONSIDERANDO o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 060/2020
CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 26 de junho de 2020, em comum acordo, a partir desta portaria, integrará o Comitê, um membro representante do Comércio Local, escolhido entre os pares.
RESOLVE
Art. 1º - Designa as pessoas abaixo nomeadas para compor o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19.
Art. 2º - O Comitê é composto pelas seguintes representantes:
Membro Representatividade
Ademir José GHELLER - Presidente do Executivo
Cidlene Queiroz - Defesa Civil Municipal
Danielle Reischoetter - Secretaria Municipal de Administração
Emanuel de Souza - Procuradoria Jurídica
Emanuel de Souza - Secretaria Municipal de Saúde
Bida Barbosa de Freitas Cobachini - Conselho Municipal da Saúde
Kelli da Silva Moraes - Associação Pró-Saúde
Angela do Carmo Cora de Ávila - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
Camila Loyola Danieluz - Secretaria Municipal da Assistência Social
Dário Maia - Integrante do Poder Legislativo
Lúcia Beldi Bergmann - Representante do Comércio Local
Art. 3º - O Secretário Municipal de Saúde será o porta-voz oficial e Presidente nato do Comitê.
Art. 4º - O Comitê tem caráter deliberativo e, em competência ordinária e extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fazer medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.
Art. 5º - O Comitê se reunirá semanalmente, ou por designação, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfrentamento e Contingenciamento da doença.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 130/2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2020.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA
ERRATA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020
COM A TERCEIRA DA DATA DE ABERTURA
O Município de Coronel Vidua, Estado do Paraná, torna pública a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 60/2020, tipo MENOR PREÇO. Objeto: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas. Fica alterado a data de abertura para dia 13 de julho de 2020 às 10:00 (dez) horas. Tal alteração se faz necessária devido a alteração do item 1.3 do edital, que passa a ser: 1.3 O VALOR MÁXIMO DE R\$ 8.036.730,68 (oito milhões, vinte e oito mil, setecentos e trinta mil e sessenta e oito centavos). Coronel Vidua, 26 de junho de 2020. Ademir Antônio Azeiteiro, Presidente da Comissão de Licitação.

A ALTEIR INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença de Operação, para comercialização de agrotóxicos e fitossanitários, no município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/2020
Pela presente Ordem de Serviço nº 5/2020 a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41, a iniciar a execução de RECAPAMENTO ASFALTÍFICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA CIDADE DE CORONEL VÍDUA, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONTRATO DE REPASSE Nº 88495/2019 - Prosseja nº 00047/2019 - Operação 1064139-10/MOR/COR/COMUNICADO DE CORONEL VÍDUA - Programa Planejamento Urbano: objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 03/2020, com esta ordem emitida aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato nº 5/1/2020, firmado em 08 de maio de 2020. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente ordem de serviço é de 120 dias. Condições de acordo com o cronograma físico-financeiro. Coronel Vidua, 26 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavin, Prefeito Municipal. Moisés de Gasparin, Pedreira Santiago Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PRECÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020
ABERTURA: 20/06/2020 HORÁRIO: 10:00h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, CILINDROS, VÁLVULAS E MANOJERAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA UNIDADE, PRONTO ATENDIMENTO, CORPO DE BOMBEIROS, AMBULÂNCIAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR A PACIENTE COM PATOLOGIA CRÔNICA, conforme discriminação no anexo do presente edital.
A publicação em íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodossudeste.com.br/coronalvidua/pr/avz/pr>, na edição de 29 de junho de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 001/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONTROLE NTS BEBÊ, ATRAVÉS DO PROGRAMA NASCER EM CORONEL VÍDUA, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 10 de junho de 2020. Abertura dos envelopes: às 09:00h do dia 10 de junho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 39.310,00. Prazo de validade: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vidua, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas ou através do site www.coronalvidua.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8330. Coronel Vidua, 26 de junho de 2020. Ademir Antônio Azeiteiro, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 001/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONTROLE NTS BEBÊ, ATRAVÉS DO PROGRAMA NASCER EM CORONEL VÍDUA, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 10 de junho de 2020. Abertura dos envelopes: às 09:00h do dia 10 de junho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 39.310,00. Prazo de validade: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vidua, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas ou através do site www.coronalvidua.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8330. Coronel Vidua, 26 de junho de 2020. Ademir Antônio Azeiteiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PRECÃO PRESENCIAL Nº 63/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEL E EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONTROLE NTS BEBÊ, ATRAVÉS DO PROGRAMA NASCER EM CORONEL VÍDUA, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 10 de junho de 2020. Abertura dos envelopes: às 09:00h do dia 10 de junho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 39.310,00. Prazo de validade: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vidua, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas ou através do site www.coronalvidua.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8330. Coronel Vidua, 26 de junho de 2020. Ademir Antônio Azeiteiro, Presidente da CPL.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEMAS - de Coronel Vidua/PR
Resolução de Aprovação do PMAS - Coronel Vidua/PR
Resolução 001/2020
Síntese: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da portaria do Ministério da Cidadania nº 369 para o Município de Coronel Vidua/PR.
Conselho Municipal de Assistência Social - CEMAS - de Coronel Vidua/PR
Considerando o Termo de Ato de 2020, Abertura dos envelopes: às 09:00h do dia 10 de junho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 39.310,00. Prazo de validade: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vidua, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas ou através do site www.coronalvidua.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8330. Coronel Vidua, 26 de junho de 2020. Ademir Antônio Azeiteiro, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 133/2020
Promoção Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora FRANCIELEN SANTOS SENHOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 43.612 e o parecer contrário pelo Departamento Jurídico.
DECRETO
Art. 1º - Fica Promovida a licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora FRANCIELEN SANTOS SENHOR, pelo período de 04 (quatro) meses, com fundamento no Artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, no valor de R\$ 2.400,00, a sua alteração.
Art. 2º - A promoção da licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 26/06/2020 findando em 23/10/2020, sendo que no dia útil seguinte deverá o servidor, imprimevavelmente, apresentar-se para o exercício regular das suas funções.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2020.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Portaria declarada pela OMS - Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (Coronavírus) nível mundial e
CONSIDERANDO o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 060/2020
CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 26 de junho de 2020, em comum acordo, a partir desta portaria, integrará o Comitê, um membro representante do Comércio Local, escolhido entre os pares.
RESOLVE
Art. 1º - Designa as pessoas abaixo nomeadas para compor o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19.
Art. 2º - O Comitê é composto pelas seguintes representantes:
Membro Representatividade
Ademir José GHELLER - Presidente do Executivo
Cidlene Queiroz - Defesa Civil Municipal
Danielle Reischoetter - Secretaria Municipal de Administração
Emanuel de Souza - Procuradoria Jurídica
Emanuel de Souza - Secretaria Municipal de Saúde
Bida Barbosa de Freitas Cobachini - Conselho Municipal da Saúde
Kelli da Silva Moraes - Associação Pró-Saúde
Angela do Carmo Cora de Ávila - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
Camila Loyola Danieluz - Secretaria Municipal da Assistência Social
Dário Maia - Integrante do Poder Legislativo
Lúcia Beldi Bergmann - Representante do Comércio Local
Art. 3º - O Secretário Municipal de Saúde será o porta-voz oficial e Presidente nato do Comitê.
Art. 4º - O Comitê tem caráter deliberativo e, em competência ordinária e extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fazer medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.
Art. 5º - O Comitê se reunirá semanalmente, ou por designação, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfrentamento e Contingenciamento da doença.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 130/2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2020.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA
ERRATA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020
COM A TERCEIRA DA DATA DE ABERTURA
O Município de Coronel Vidua, Estado do Paraná, torna pública a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 60/2020, tipo MENOR PREÇO. Objeto: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas. Fica alterado a data de abertura para dia 13 de julho de 2020 às 10:00 (dez) horas. Tal alteração se faz necessária devido a alteração do item 1.3 do edital, que passa a ser: 1.3 O VALOR MÁXIMO DE R\$ 8.036.730,68 (oito milhões, vinte e oito mil, setecentos e trinta mil e sessenta e oito centavos). Coronel Vidua, 26 de junho de 2020. Ademir Antônio Azeiteiro, Presidente da Comissão de Licitação.

A ALTEIR INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença de Operação, para comercialização de agrotóxicos e fitossanitários, no município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/2020
Pela presente Ordem de Serviço nº 5/2020 a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41, a iniciar a execução de RECAPAMENTO ASFALTÍFICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA CIDADE DE CORONEL VÍDUA, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONTRATO DE REPASSE Nº 88495/2019 - Prosseja nº 00047/2019 - Operação 1064139-10/MOR/COR/COMUNICADO DE CORONEL VÍDUA - Programa Planejamento Urbano: objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 03/2020, com esta ordem emitida aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato nº 5/1/2020, firmado em 08 de maio de 2020. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente ordem de serviço é de 120 dias. Condições de acordo com o cronograma físico-financeiro. Coronel Vidua, 26 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavin, Prefeito Municipal. Moisés de Gasparin, Pedreira Santiago Ltda.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit	Valor Total
31	01	60	Unid.		
32	01	60	Unid.		
33	01	60	Unid.		
34	01	60	Unid.		
35	01	60	Unid.		
36	01	60	Unid.		
37	01	60	Unid.		
38	01	60	Unid.		
39	01	60	Unid.		
40	01	60	Unid.		
41	01	60	Unid.		
42	01	60	Unid.		
43	01	60	Unid.		
44	01	60	Unid.		
45	01	60	Unid.		
46	01	60	Unid.		
47	01	60	Unid.		
48	01	60	Unid.		
49	01	60	Unid.		
50	01	60	Unid.		
51	01	60	Unid.		
52	01	60	Unid.		
53	01	60	Unid.		
54	01	60	Unid.		
55	01	60	Unid.		
56	01	60	Unid.		
57	01	60	Unid.		
58	01	60	Unid.		
59	01	60	Unid.		
60	01	60	Unid.		

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit	Valor Total
61	01	60	Unid.		
62	01	60	Unid.		
63	01	60	Unid.		
64	01	60	Unid.		
65	01	60	Unid.		
66	01	60	Unid.		
67	01	60	Unid.		
68	01	60	Unid.		
69	01	60	Unid.		
70	01	60	Unid.		
71	01	60	Unid.		
72	01	60	Unid.		
73	01	60	Unid.		
74	01	60	Unid.		
75	01	60	Unid.		
76	01	60	Unid.		
77	01	60	Unid.		
78	01	60	Unid.		
79	01	60	Unid.		
80	01	60	Unid.		
81	01	60	Unid.		
82	01	60	Unid.		
83	01	60	Unid.		
84	01	60	Unid.		
85	01	60	Unid.		
86	01	60	Unid.		
87	01	60	Unid.		
88	01	60	Unid.		
89	01	60	Unid.		
90	01	60	Unid.		
91	01	60	Unid.		
92	01	60	Unid.		
93	01	60	Unid.		
94	01	60	Unid.		
95	01	60	Unid.		
96	01	60	Unid.		
97	01	60	Unid.		
98	01	60	Unid.		
99	01	60	Unid.		
100	01	60	Unid.		

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
50	01	170	Unid.	16,56	2.815,20
Professores: anexo, com LVF F5 30, FV LVF 17 e anexo repetido de insalubridade, com LVF F5 3					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 246/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Indústria Gráfica Pancote Eireli. CNPJ: 01.675.183/0001-08. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Novo Prazo: 18/07/2021. Valor do Aditamento: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 24/06/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Aleximandro Pancote, pela Empresa.

Cod33444U

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Brasilveículos Companhia de Seguros. CNPJ: 01.356.570/0001-81, incorporada pela empresa Mapfre Seguros Gerais S.A. CNPJ: 61.074.175/0001-38. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, bem como troca de gestor e fiscais. Novo prazo: 27/06/2021. Valor do Aditivo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 63/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 24/06/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alexandre Ponciano Serra, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:89EF4B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO DE ADITAMENTO 246-2018 - INDÚSTRIA GRAFICA PANCOTE EIRELI

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 246/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Indústria Gráfica Pancote Eireli. CNPJ: 01.675.183/0001-08. Objeto: Dilação de prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Novo Prazo: 18/07/2021. Valor do Aditamento: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 24/06/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Aleximandro Pancote, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:67C0D0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 211-2020 - DL 31-2020

Espécie: Extrato do Contrato nº 211/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Bernardes & Assumpção Ltda. CNPJ: 16.403.029/0001-54. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Exames Admissionais. Valor R\$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 31/2020. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (837) FONTE:000. Data da assinatura 25/06/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Flávia Bernardes Assumpção, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F26CDB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DL 31-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 31/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
BERNARDES & ASSUMPCÃO LTDA	16.403.029/0001-54	R\$ 2.499,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 25 de junho de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EE373675

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 47/2020

Processo:	Nº 9980/2020- Dispensa Nº 47/2020
Partes:	Município de Colombo/PR PAPELARIA E LIVRARIA COLOMBO LTDA - ME. CNPJ: 72.249.139/0001/84.
Objeto:	Carimbos de diversos tamanhos e modelos, para atender a demanda dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$17.480,90 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos.)
Fundamento Legal:	Artigo 24 - Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data:	26/06/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:18978B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais para demarcação viária.

Data: 14 de julho de 2020 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "lote".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de junho de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:03EC61DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 12/2020

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas; resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 272/2020, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adaptação de imóvel para implantação de Coworking, visando início dos trabalhos do Parque Tecnológico de Colombo, conforme a seguir:

Onde se lê: **PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA.**

Leia-se: **PGE – PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

VALOR: R\$145.863,76 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

DOS PRAZOS: Conforme descrito em edital.

DOS PAGAMENTOS: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a aprovação dos serviços.

Colombo/PR, 26 de junho de 2020.

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho